



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO 04/2022

Determina o início do procedimento administrativo para fins de contratação de serviços de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, por meio de Dispensa de Licitação.

Elder Knapp, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINO a abertura do Processo Administrativo pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo procedimento devesse obedecer à legislação em vigor, tendo por objeto:

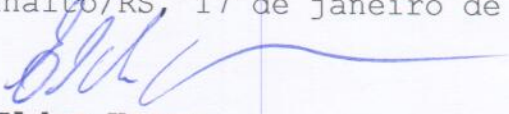
Dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoria de comunicação para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

Providenciar para ser anexo ao presente processo os seguintes documentos necessários:

- A) Cópia dos documentos da empresa contratada que demonstrem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- B) Parecer Jurídico;
- C) Confecção da Minuta do Contrato a ser firmando.

Após retorne o Processo Administrativo para a Presidência da Casa para ser promovida a respectiva Homologação.

Santo Antônio do Planalto/RS, 17 de janeiro de 2022


Elder Knapp,
Presidente